



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.932/99 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a Senhora **TEREZINHA GUEZ DA SILVA**, o lote de terras de nº 17, da Quadra CAO, localizada na rua Duque de Caxias s/n, Bairro Rosário I, neste Município, medindo 10,00m. de frente e fundos, por 20,00m nas laterais, confrontando-se com o lote nº 16, nº 18 e nº 19 da mesma quadra.

Artigo 2º - O imóvel objeto de doação por esta Lei, será intransferível por um prazo de 10 (dez) anos, salvo, casos de sucessões.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM. 20/12/99


ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Munic. de Adm. e Finanças